

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O FSESP

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
o Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciona a seguin-
te lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio
com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, nos
termos dos parágrafos abaixo:

§ 1º - A Prefeitura Municipal dará o serviço de mão de obra para
a nova captação de água e para abertura e calçamento das
valas, necessárias à nova rede de distribuição.

§ 2º - A Fundação Serviço Especial de Saúde Pública indenizará à
Prefeitura Municipal, pelos serviços prestados, na base de
R\$6,00 (seis cruzeiros novos) por metro linear, de valas
abertas e calçadas, sob medida e quinzenalmente à vista.

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar o pessoal
necessário ao cumprimento do convênio.

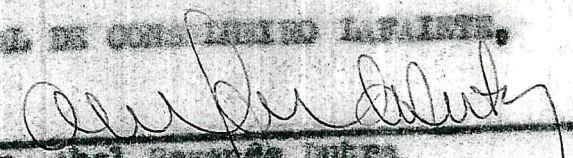
ART. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orça-
mento de 1970 o crédito necessário.

ART. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar total ou
parcial verbas orçamentárias, para cumprimento de artigo
anterior.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 09 DE MARÇO DE 1970.


Sr. Abel Benedito Dutra
Prefeito Municipal


Elza Maria Ribeiro André
Secretária